



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.694, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza a abertura de crédito  
suplementar no valor de R\$  
195.000,00 - SISPREM.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102,  
inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei  
Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir um crédito suplementar no valor de R\$195.000,00 (cento  
e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguin-  
tes dotações orçamentárias do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICI-  
PAL:

0101.03.07.020.2001.3120-Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0101.03.07.020.2001.3130-Servs.de Terc.e Enc.	R\$ 5.000,00
0102.03.07.021.2002-3120-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0102.03.07.021.2002-3130-Servs.de Terc.e Enc.	R\$ 5.000,00
0103.03.08.030.2005-3120-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0104.03.07.021.2007-3120-Material de Consumo	R\$ 67.500,00
0104.13.75.431.2009-3120-Material de Consumo	R\$ 67.500,00
T o t a l .....	R\$ 195.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crê-  
dito suplementar constante do artigo anterior, a redução par-  
cial das seguintes dotações orçamentárias do SISPREM:

0102.03.07.021.1003-4120-Ampl.Frota Rodoviária	R\$ 25.000,00
0102.03.07.025.1001-4110-Obras e Instalações..	R\$ 45.000,00
0103.15.81.486.2006-4270-Concessão de Emprést.	R\$ 125.000,00.

T o t a l .....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, '  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 1997.



GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M.de Administração